

**PORTARIA Nº 1.214, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

Altera o adicional de insalubridade do servidor do município, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o Laudo do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, e o Laudo de Insalubridade emitido pela empresa especializada Bioseg;

**CONSIDERANDO** o teor do Inciso II do artigo 92 da Lei Complementar 140/2011, Decreto Nº 336/2020 e análise do Setor de Saúde e Segurança do Departamento de Assistência ao Servidor;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar o percentual do adicional de insalubridade do (a) Servidor (a) Roseli de Fátima Rodrigues Dias, Tec. Enfermagem, matrícula 6492, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de outubro de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de Outubro de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração